

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PET-ES nº 12/2024/PET/CLAA

**Graduação: PET: Seleção Discente:
Edital de Seleção**

Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET
Economia Solidária (PET Ecosol)

O Grupo PET Economia Solidária (PET Ecosol), vinculado à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso neste Grupo, conforme segue:

Grupo PET	PET Economia Solidária (PET Ecosol)
Número de Vagas:	10

1. REQUISITOS

1. Para participar do processo seletivo, o Discente:

- 1.1. deve estar regularmente matriculado como estudante de graduação na UFSCar;
- 1.2. apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;
- 1.3. ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, que segundo regulamentação vigente, deverão ser presenciais (tanto para vagas de bolsistas quanto de não bolsistas);
- 1.4. possuir renda de até 1,5 salário mínimo (renda familiar per capita);
- 1.5. ser oriundo de áreas periféricas urbanas ou bolsões de pobreza com baixos indicadores sociais;
- 1.6. ser membro da 1ª geração universitária da família;
- 1.7. ter cursado ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo 01/2024 deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário online, disponível no endereço eletrônico: "www.numiecosol.ufscar.br", de 31 de julho de 2024, até às 23h59 minutos do dia 18 de agosto de 2024 conforme cronograma disposto no Anexo I;
2. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida que comprove os requisitos mínimos, além de carta de apresentação e motivação e histórico escolar, anexando os arquivos diretamente ao formulário de inscrição, sob pena de desclassificação, em caso de documentação faltante, incompleta ou não anexada;
3. O(A) candidato(a) que se inscrever para a modalidade de reserva de vagas, em caso de ausência de documentação, será automaticamente direcionado a categoria ampla concorrência, caso cumpra com os requisitos minimamente exigidos neste edital;
4. Tendo em vista a garantia de ampla inclusão e acessibilidade, o formulário de inscrição conta com um campo para que seja informado se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência ou condição especial, devendo indicar também o seu tipo (visual, locomotora, auditiva, etc). Caso haja inscrição de candidatos(as) que confirmem qualquer tipo de

- deficiência, a Comissão Examinadora se compromete a buscar meios e métodos de apoio para viabilizar a participação destes no processo seletivo em condições de igualdade;
5. Será assegurado a reserva de 1 (uma) vaga para bolsista e 3 (três) vagas para não bolsista às pessoas negras, indígenas, transexuais, com deficiência (PcD) ou mães;
 6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato(a) deverá, além de preencher campo específico no formulário de inscrição, anexar documentação comprobatória (com exceção de candidatos(as) transgênero). No caso de pessoas com deficiência incluir laudo médico, em casos de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas preencher o termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO II), ou print da lista de deferimentos disponibilizada pela comissão de verificação de autodeclaração raça/cor disponível no site da PROGRAD;
 7. As vagas reservadas, neste processo seletivo, poderão ser ocupadas por candidatos inscritos na ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos que se enquadrem no perfil da reserva de vagas, e vice-versa.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

1. 1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão avaliadora designada para esse fim.
2. A Comissão Avaliadora terá as seguintes competências durante o processo seletivo:
 - 2.1. deferir ou indeferir as inscrições;
 - 2.2. avaliar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
 - 2.3. preparar, aplicar, corrigir e analisar as etapas de avaliações estabelecidas para o Processo Seletivo;
 - 2.4. examinar a documentação anexada pelos (as) candidatos (as), conforme descrita no primeiro item da sessão 2;
 - 2.5. avaliar os recursos interpostos contra o resultado da classificação dos candidatos; elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

1. Participarão do processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas. Para o deferimento será feita a conferência e avaliação da documentação anexada ao formulário de inscrição, que inclui o envio da carta de motivação; Serão indeferidos os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação exigida.
2. O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições e convocação para etapa 1 será publicado no site "www.numiecosol.ufscar.br", no dia 27 de agosto de 2024;
3. O processo seletivo simplificado ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
 - 3.1. Etapa 1: participação em curso de formação sobre economia solidária/ apresentação do PET Economia Solidária, oferecido pela Comissão Avaliadora e pelo Tutor do grupo PET Economia Solidária, com duração média de 4 horas. A não participação do(a) candidato(a) no referido curso incorrerá em sua eliminação no processo seletivo. A atividade será realizada de forma presencial, nas dependências do NuMI-EcoSol;
 - 3.2. Etapa 2: dinâmica em grupo, que se realizará a partir de temas ou problemas geradores colocados para discussão, sendo que o(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir de sua capacidade argumentativa, uso de comunicação não violenta, escuta ativa e aptidão para interação com o grupo. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a ausência do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo. A atividade será realizada de forma presencial, nas dependências do NuMI-EcoSol;
 - 3.3. Etapa 3: análise minuciosa das cartas de apresentação e motivação contendo a trajetória pessoal e acadêmica do candidato e suas motivações para fazer parte do PET Economia Solidária. Esta etapa é classificatória;
 - 3.4. Etapa 4: entrevistas, que serão realizadas com grupos reduzidos de candidatos, sendo que nessa etapa serão avaliados os acúmulos práticos e teóricos sobre economia solidária de cada candidato(a), além de aspectos como perfil, trajetória e disponibilidade efetiva para compor o grupo PET Economia Solidária. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a ausência do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, em nas dependências do NuMI-EcoSol.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os 4 (quatro) primeiros colocados entram no Grupo PET Economia Solidária como bolsistas, e os 6 (seis) seguintes entram como não bolsistas, todos a partir de outubro de 2024;
2. Os demais classificados poderão ser chamados para compor o Grupo em até 12 meses após a homologação do resultado, em caso de vagas remanescentes;
3. A classificação final dos(as) candidatos(as) será resultante do desempenho do candidato em cada uma das 3 etapas posteriores ao curso de formação sobre Economia Solidária (Etapa 1), sendo as 3 etapas mencionadas acima de peso equivalente. Caso ocorra empate entre candidatos(as), os critérios de desempate são, nesta ordem, maior idade e melhor desempenho escolar.

6. DOS RECURSOS

1. O prazo para recursos referentes às inscrições inicia-se em 28/08/2024, e termina às 23:00h e 59 minutos do dia 29/08/2024;
2. O prazo para recursos referentes ao resultado preliminar inicia-se em 26/09/2024, e termina às 23:00h e 59 minutos do dia 27/09/2024;
3. A duração do prazo para recursos é de 2 dias úteis, em ambos os casos (inscrições e resultado preliminar);
4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ecosol@gmail.com).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar.

São Carlos, 22 de julho de 2024.

Wagner de Souza Leite Molina
Tutor do Grupo PET Economia Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Souza Leite Molina, Tutor(a)**, em 22/07/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1516796** e o código CRC **D72AB902**.